

VICE-PRESIDENTE E DIRETORA
DO FÓRUM CÍVIL JOSÉ BEVILÁQUA

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Des. José Maria de Melo
Des. Agueda Passos Rodrigues Martins

Des. José Ari Cisne

TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Des. José Maria de Melo Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra Des. Carlos Facundo Des. José Ari Cisne Des. Agueda Passos Rodrigues Martins Des. Edgar Carlos de Amorim Des. Ernani Barreira Porto Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque Des. Stênio Leite Linhares Des. Raimundo Hélio de Palva Castro Des. José Mauri Moura Rocha Des. Raimundo Bastos de Oliveira Des. Francisco Gilson Viana Martins Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bríngel Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Hugo Pereira Des. José Eduardo Machado de Almeida Dr. José Osmar de Oliveira - Secretária Geral	Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - Presidente Des. Edgar Carlos de Amorim Des. Ernani Barreira Porto Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque Des. Stênio Leite Linhares Des. José Mauri Moura Rocha Des. Raimundo Bastos de Oliveira Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Des. João de Deus Barros Bríngel Dr. Mário Façanha Abreu - Secretária 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - Presidente Des. Ernani Barreira Porto Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque Mário Aranguel de A. Barbosa - Secretária 2ª CÂMARA CÍVEL Des. Stênio Leite Linhares Des. José Mauri Moura Rocha Des. João de Deus Barros Bríngel Rufina Soares Rocha - Secretária 3ª CÂMARA CÍVEL Des. Edgar Carlos de Amorim - Presidente Des. Raimundo Bastos de Oliveira Des. Francisco Hugo Alencar Furtado Des. Edmilson da Cruz Neves Pedro Paulo Augusto de Oliveira - Secretária	Des. Carlos Facundo - Presidente Des. José Evandro Nogueira Lima Des. Raimundo Hélio de Palva Castro Des. Francisco Gilson Viana Martins Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Hugo Pereira Des. José Eduardo Machado de Almeida Dr. Mário Façanha Abreu - Secretária 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Carlos Facundo - Presidente Des. Francisco da Rocha Victor Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. José Eduardo Machado de Almeida Adnan Facundo Moraes - Secretária 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. José Evandro Nogueira Lima - Presidente Des. Raimundo Hélio de Palva Castro Des. Francisco Gilson Viana Martins Des. Hugo Pereira Dr. Marliza Rocha de Carvalho - Secretária

do Ceará, em Fortaleza, 1º de julho de 1998

Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO
PRESIDENTE
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso X, da Lei Nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista a homologação em 25/06/98 do respectivo Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do art. 236, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e do art. 14, inciso I, da Lei Federal Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, RESOLVE conceder a Sra. MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO o exercício, em caráter privado e por delegação do Poder Público, da Titularidade do 6º Ofício de Imóveis da Comarca de SOBRAL, em virtude de haver sido a mesma, aprovada e classificada no mencionado concurso, com a média de 9,82 pontos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 1º de julho de 1998.

Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso X, da Lei Nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista a homologação em 25/06/98 do respectivo Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do art. 236, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e do art. 14, inciso I, da Lei Federal Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, RESOLVE conceder ao Sr. JOSÉ OLAVO DE NORÕES RAMOS o exercício, em caráter privado e por delegação do Poder Público, da Titularidade do 5º Ofício de Imóvel da Comarca de SOBRAL, em virtude de haver sido o mesmo, aprovado e classificado no mencionado concurso,

José Augusto Bezerra Filho
CPF: 440.948.333-15
Dou F6

com a média de 9,82 pontos. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 1º de julho de 1998.

Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso X, da Lei Nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista a homologação em 25/06/98 do respectivo Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do art. 236, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e do art. 14, inciso I, da Lei Federal Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, RESOLVE conceder ao Sr. CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA o exercício, em caráter privado e por delegação do Poder Público, da Titularidade do 5º Ofício da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE, em virtude de haver sido o mesmo, aprovado e classificado no mencionado concurso, com a média de 9,82 pontos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 1º de julho de 1998.

Desembargador JOSÉ MARIA DE MELO
PRESIDENTE

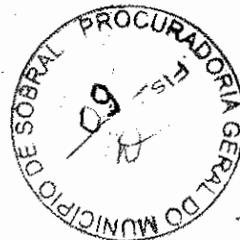
1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

PRESIDENTE
DESPACHOS DO PRESIDENTE
CÍVEL
No. 145

RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

00.07776-4/02 - IRACEMA





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso X, da Lei Nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e tendo em vista a homologação em 25/06/98 do respectivo Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do art. 236, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e do art. 14, inciso I, da Lei Federal Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, **RESOLVE** conceder a Sra. **MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO** o exercício, em caráter privado e por delegação do Poder Público, da Titularidade do 6º **Ofício de Imóveis da Comarca de SOBRAL**, em virtude de haver sido a mesma, aprovada e classificada no mencionado concurso, com a média de 9,82 pontos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 1º de julho de 1998.


Desembargador **JOSE MARIA DE MELO**
PRESIDENTE



Augusto Bezeira Filho
Advogado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
90002131485. SSPDS CE

CPF 221.663.003-91 DATA NASCIMENTO 23/02/1962

FLUACAO
FRANCISCO GILSON VIANA
MARTINS
TERESINHA FERNANDES DE
LIMA MARTINS

PERMISSAO ACC CALHA
B

Nº PORTO 02338520993 VALIDADE 16/03/2022 1ª HABILITACAO 30/04/1980

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SOBRAL, CE DATA EMISSAO 16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 40710416392
CE158593871

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1468251355

PROIBIDO PLASTIFICAR 1468251355

DF ACAL AP AM BACE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RR RS RO RR SC SE SP TO

José Augusto Bezeira Filho
CPF: 440.948.333-15
Dou.Fº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.640.968/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1998
NOME EMPRESARIAL SOBRAL CARTORIO DO 6 OFICIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO VIANA MARTINS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTORIO)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO DO MONTE	NÚMERO 912	COMPLEMENTO
CEP 62.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE	TELEFONE (88) 3611-2084 / (88) 3611-2267	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMA@FAMACONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 23:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2019003794



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

21042 - CARTORIO VIANA MARTINS - 6º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Endereço

, 445

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010320

No. Requerimento

2019003794/2019

Documento

C.N.P.J.: 02.640.968/0001-08

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 08 DE AGOSTO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/11/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019003794

MUNICÍPIO DE SOBRAL
Procuradoria Geral
José Augusto Bezerra Filho
Coordenador Administrativo/
Financeiro



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Procuradoria Geral
José Augusto Bezerra Filho
Coordenador Administrativo/
Financeiro



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201907634465

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

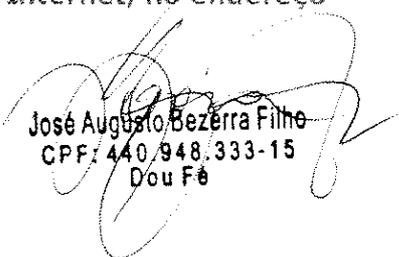
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.640.968/0001-08
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/19 ÀS 10:34:09

VÁLIDA ATÉ 15/12/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br


 José Augusto Bezerra Filho
 CPF: 440.948.333-15
 Dou Fê



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

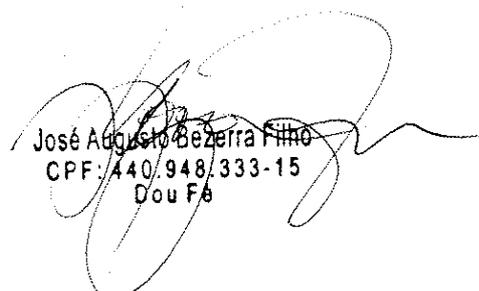
Nome: **SOBRAL CARTORIO DO 6 OFICIO**
CNPJ: **02.640.968/0001-08**

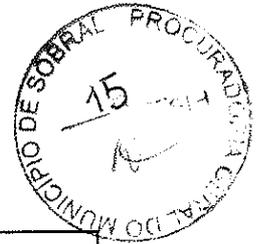
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:07 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2020.
Código de controle da certidão: **9C3C.3FB4.376C.05FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


José Augusto Bezerra Filho
CPF: 440.948.333-15
Dou Fa



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.640.968/0001-08
Razão Social: SOBRAL CARTORIO 6 OFICIO
Endereço: RUA CEL ANTONIO REGINO AMARAL 26 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

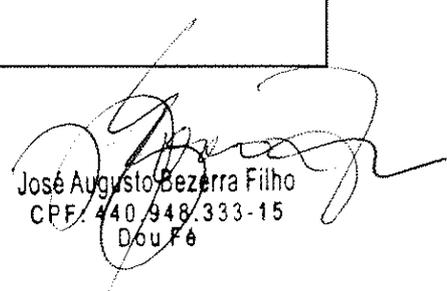
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2019 a 07/11/2019

Certificação Número: 2019100904353737592005

Informação obtida em 16/10/2019 10:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


José Augusto Bezerra Filho
CPF: 440.948.333-15
Dou F6



MUNICÍPIO DE SOBRAL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL CARTORIO DO 6 OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.640.968/0001-08

Certidão nº: 186549937/2019

Expedição: 16/10/2019, às 10:34:32

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL CARTORIO DO 6 OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.640.968/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

José Augusto Bezerra Filho
CPF: 440.948.333-15
Dou Fé

5650028

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.868-3



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B - SEBIL - UNICA (R\$) 01372389/
 Rota 50010U04 - 42000 Referência 09/2019
 Nome MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO
 Endereço RU DOR JOAO DO MONTE 00912, **SEM BAIRRO 3200-100,
 62011-000, SOBRAL
 Classificação Residencial Pleno
 Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Emissão 14/09/2019
 Ligação Trifásico Medidor 4874947-EL0-638

ARREPENDIMENTO DE CANCELAMENTO
 6900CA9510ABDRCT1794R4750FB94617

acompanhamento de consumo (kWh)

Anterior	Atual	Próxima prevista
17/08/2019	14/09/2019	15/10/2019



Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	19.635	17.556	1,00	2.079	00	2.079	0,77296	1606,98

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	198,73
ADICIONAL BAND. VERMELHA	121,38
CONSUMO	1606,98

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	1728,36	27,00	466,65
PIS	1728,36	0,81	13,99
COFINS	1728,36	3,69	63,76

20/09/2019 1.927,09

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. 0,00%
 Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂) | 100
 811,64 | 0,00

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/08 - 14/09